# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.02453-9/2022

PROCESSO: **LO.02563-4/2022**
VALIDADE: **29/06/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

OITIS 10 ENERGIA RENOVAVEL S.A.

**CPF/CNPJ**

34.211.456/0001-12

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

PARQUE EÓLICO OITIS 10

Capacidade Instalada Total: 49,5 MW / Área Total dos Parques: 29,5115 ha

**ATIVIDADES**

**ATIV.8478 - GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA**

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA ENQUADRADA EM PELO MENOS UM DOS CRITÉRIOS DO ART. 17 DA RESOLUÇÃO CONSEMA 33/2020 (D2-008)

**Características:**

Capacidade Instalada: 49,5 MW / Número de Aerogeradores: 9,0 unid / Área do Parque: 29,5115 ha

**Município:**

Dom Inocêncio (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

09°02'31.92"S / 41°46'26.51"O

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 24/06/2022 às 15:39
[gVe8oWqSQZEPGlZdrixz8LMuhuF1sTpy9nyVWdhdX38VeRKHhggym6wZ4W5K6JWP]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/06/2022 às 18:55
[WvyQkkFhSgXXLKS89P2JuB7m7zm0xpkswPYUcTDmRdP1i6G0yhjANtciN9mBk3pc]

Emitido eletronicamente em 29/06/2022 18:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.22038-5/2022.8F43.E902.FD9C]

determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-) | 30 dias (24/07/2022) | Não Atendida |
| C2. Apresentar Mapa que demonstre a instalação das torres eólicas obedecendo à distância mínima de 400 m de residências próximas (-) | 30 dias (24/07/2022) | Não Atendida |
| C3. Apresentar Proposta de Programa Socioambiental de Aporte Voluntário de Valores (Conforme Cláusula 1.2.1.1 do Termo de Compromisso Voluntário de Compensação Ambiental - TCVCA) | 180 dias (21/12/2022) | Não Atendida |
| C4. Apresentar Autorização de Supressão Vegetal (ASV) (constando a atualização do status de atendimento das condicionantes, especialmente, a 2.7 e a 2.9 da ASV nº 2022.5.2021.28033) | 120 dias (22/10/2022) | Não Atendida |

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 29/06/2022

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 24/06/2022 às 15:39
[gVe8oWqSQZEPGlZdrixz8LMuhuF1sTpy9nyVWdhdX38VeRKHhggym6wZ4W5K6JWP]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/06/2022 às 18:55
[WvyQkkFhSgXXLKS89P2JuB7m7zm0xpkswPYUcTDmRdP1i6G0yhjANtciN9mBk3pc]

Emitido eletronicamente em 29/06/2022 18:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.22038-5/2022.8F43.E902.FD9C]

*(assinado eletronicamente)*
**Felipe Gomes da Silva**
Auditor Fiscal Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**Carlos Antônio Moura Fé**
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 24/06/2022 às 15:39
[gVe8oWqSQZEPGlZdrixz8LMuhuF1sTpy9nyVWdhdX38VeRKHhggym6wZ4W5K6JWP]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/06/2022 às 18:55
[WvyQkkFhSgXXLKS89P2JuB7m7zm0xpkswPYUcTDmRdP1i6G0yhjANtciN9mBk3pc]

Emitido eletronicamente em 29/06/2022 18:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.22038-5/2022.8F43.E902.FD9C]